



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PREGÃO (PRESENCIAL) – “REGISTRO DE PREÇOS”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2019

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2019

HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – Prefeitura Municipal

PREÂMBULO:

Na excelentíssima Sra. Cássia Regina Zaffani Furlan, Prefeita Municipal e o Ilustríssimo Sr. Leonardo Menezes Trombeta, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.457/2018 de 04/01/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM**, conforme especificação contida no Anexo I – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.496, de 18 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no “Paço Municipal Ernesto Coser”, situado à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, na Divisão de Licitações, Presidente Epitácio, SP, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no local acima indicado, iniciando-se **no dia 23/09/2019, às 08:30 horas**, podendo ser estendida por mais sessões, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM**, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), que integra este Edital.

1.1- A quantidade a ser licitada de cada produto apresentado trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo à empresa vencedora entregar somente o que for solicitado formalmente pela Prefeitura Municipal.

1.2- O valor total estimado é de: R\$ 473.827,39 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE N.º 01 E 02)

1 - Para o credenciamento além de **documento de identificação pessoal** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com respectivas alterações, isto caso não esteja consolidado, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição da diretoria; ou ainda decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Procuração se necessário for, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado na alínea "a" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga (**Modelo Anexo**);

c) Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 088/2011 (**Modelo Anexo**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

c.1) Esta declaração será dispensada caso a empresa não se enquadre em uma das 03 opções citadas (ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Micro Empresário Individual)).

c.2) Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou microempreendedor individual a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e dos artigos 6.º ao 8.º da Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e aceite as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao produto/serviço e o atendimento a descrição técnica constante no instrumento convocatório de acordo com **modelo** estabelecido no **Anexo**.

2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. (FORA DOS ENVELOPES)

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 0--/2019

Processo n.º 0--/2019

Razão Social: _____

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 0--/2019

Processo n.º 0---/2019

Razão Social: _____

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (se houver) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, por processo computadorizado, com suas páginas numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Todos os documentos para participação do presente certame (credenciamentos e documentos contidos no envelope de n.º 01 e 02) deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante apresentação da cópia acompanhada do respectivo original para autenticação por servidor deste Município no ato da sessão.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Processo e do Pregão;

c) descrição completa e específica do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital, caso contrário fica subentendido que o objeto ofertado atende plenamente o solicitado neste edital;

d) **preço unitário do item e total do lote do objeto ora licitado COM MENÇÃO OBRIGATÓRIA DA MARCA DO MODELO DO PRODUTO OFERTADO**, sendo certo que não serão aceitas peças usadas ou reconcondicionadas, somente peças novas, sendo aceita apenas uma marca por produto, em moeda corrente nacional, em algarismo, "com até 02 (duas) casas decimais", apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento (execução) do objeto da presente licitação, inclusive os serviços para a realização da instalação dos produtos (peças, componentes, conjuntos, etc.);

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) condições de pagamento: até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte à prestação dos serviços e respectiva entrega da nota fiscal;

g) prazo de entrega/realização dos serviços: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da NE – Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório, requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento, sem prejuízo da possibilidade de reajustamento anual a ser calculado pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b1) A prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a seguridade social deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b2) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

b3) - A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

I – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela respectiva Prefeitura;

I.1) Certidões devem ser emitidas em **NOME/CNPJ** da empresa, salvo exceções que serão devidamente analisadas.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

c1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhistas:

d1 - CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas ou concordata, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta, nos termos da Súmula n.º 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Não será exigida.

1.4 – DECLARAÇÕES

a) Declaração expressando que não está infringindo o Artigo 7.º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

b) Declaração de que não possui fato impeditivo para contratação com a Administração Pública;

c) Declaração expressando que se responsabiliza por fatos supervenientes que venham a afetar a contratação; e,

d) Declaração expressando que aceita todas as condições impostas por este Edital e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações mínimas do instrumento convocatório.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que devida e previamente qualificadas/identificadas, registradas e enquadradas no Registro de Empresa de Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme disposições da Lei Complementar n.º 123/2006.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção/julgamento será considerado o menor **PREÇO POR LOTE**

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada para estimativa desta licitação, juntada aos autos por ocasião do início deste processo.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - **A adjudicação será feita pelo preço total do LOTE**, diretamente pelo pregoeiro.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 - Por ser o objeto ora licitado, composto por item divisível, sua execução será fracionada, em atendimento ao pedido de fornecimento por escrito expedido pela **Contratante** e será executado/realizado nas dependências da **Contratada**, que deverá, antes do momento da assinatura do contrato, possuir oficina, devidamente constituída em todos os seus aspectos (legal e operacional), dentro dos limites do município de Presidente Epitácio-SP.
- 2 – Caso não tenha, ou não venha a estabelecer a oficina nas condições de que trata o item “1” acima, poderá a proponente vencedora, promover, às suas expensas, a retirada e entrega do veículo, ou parte dele (conjunto, peça ou componente a ser consertado, ajustado, reparado etc.), se responsabilizando, desde logo, por tal procedimento, ou seja, em caso de roubo, furto, quebra total ou parcial, ou qualquer outra forma de sinistro, promoverá o devido ressarcimento, em toda a hipótese, sem prejuízo do prazo de entrega de 05 (cinco) dias, conforme Cláusula V, 1, “g” deste Edital.
- 3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, taxas e qualquer outra decorrente da execução do objeto ora licitado.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo (canhoto, rodapé ou outro documento hábil) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante recibo no corpo da nota, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

XI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1 - O presente Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1- O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês seguinte à prestação do serviço (manutenção/correção), podendo ser solicitadas no ato da quitação as certidões negativas junto ao INSS, FGTS e Trabalhista;
- 2- Poderá ainda a contratante requerer demais informações relacionadas ao objeto da licitação para efeito de após análise efetuar o respectivo pagamento;
- 3- Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito aberto em conta corrente ou ordem de pagamento em nome da licitante vencedora;
- 4- No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa o valor correspondente será deduzido da quantia devida;
- 5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho ou termo de contrato e terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser formalizadas (iniciadas) enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente.

1.1 – Os instrumentos contratuais (contrato, ata de registro de preços e nota de empenho) serão enviados serão enviados as proponentes que sagrarem-se vencedoras via correspondência eletrônica para o endereço constante na proposta comercial ou outro

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

informado pela proponente, devendo esta promover a devolução do instrumento no prazo descrito no parágrafo anterior;

2 - Quando a Adjudicatária, convocada, se recusar a assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação através de imprensa do Município ou diretamente à empresa.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta;

1.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura de Presidente Epitácio, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.2 - O atraso injustificado na execução do contrato ou na entrega do material, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento), ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando prevista no item 1.1.

1.3 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá ser aplicada à contratada a penalidade de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

1.4 - As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

1.5 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

1.6 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa úteis após o recebimento da notificação.

XV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, após a devida comprovação, a revisão poderá ser feita, obedecendo-se o disposto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2 - Os preços registrados em ATA, poderão, sofrer variação, dependendo de comprovação, nos termos do art. 65, alínea „d”, da Lei Federal 8.666/93, do Decreto Municipal nº 2.496/2008 e alterações.

1.3 - Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ATA de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de alteração dos preços de mercado.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICADO

1.1 - Liberar a retirada dos quantitativos constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente), de segunda a sexta feira, de acordo com a necessidade da Administração;

1.2 - Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Empenho firmado ou na entrega a ser efetuada.

1.3 - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

1.4 - Os contatos de que trata o item anterior, podem ou não ser formalizados pelo licitante, podendo ser substituídos por instrumento equivalente, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações oriundas da presente licitação.

1.5 - Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitação desta Prefeitura, até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela empresa vencedora, da obrigação assumida. Vencido o prazo acima, e não retirado o envelope, o mesmo poderá ser incinerado.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6 - A despesa proveniente dessa contratação correrá por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, respectivamente, sendo onerada oportunamente.

7 - A garantia dos serviços será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC – Código de Defesa do Consumidor.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II - Modelo de proposta comercial;

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de enquadramento em ME, EEP ou MEI;

Anexo V - Modelo de procuração;

Anexo VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo VII - Modelo de declarações diversas;

Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços; e,

Anexo IX - Termo de retirada do edital.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Presidente Epitácio, 05 de setembro de 2019.

Leonardo Menezes Trombeta
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – BATERIA DE 150 AMPERES

Item	Unid	Quant	Descrição
1	Unid	5	Baterias de 150 Amperes, tensão 12 volts, aproximadamente 21 placas, com corrente de partida de 850 amperes, com manutenção, com garantia mínima de 18 meses, após a instalação.

LOTE 02 – BATERIAS DE 100 AMPERES

1	Unid	5	Baterias de 100 Amperes, tensão 12 volts, aproximadamente 11 placas, com corrente de partida de 600 amperes, com manutenção, com garantia mínima de 18 meses, após a instalação.
---	------	---	--

LOTE 03 – BATERIAS DE 60 AMPERES

3	Unid	5	Baterias de 60 Amperes, tensão 12 volts, aproximadamente 9 placas, com corrente de partida de 480 amperes livre de manutenção, com garantia mínima de 18 meses, após a instalação.
---	------	---	--

LOTE 04 – BATERIAS DE 45 AMPERES

4	Unid	5	Baterias de 45 Amperes, tensão 12 volts, aproximadamente 7 placas, com corrente de partida de 450 amperes livre de manutenção, com garantia mínima de 18 meses, após a instalação.
---	------	---	--

LOTE 05 – DESCRIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.

1	Peça	5	Acendedor de Cigarro
2	Un	5	Alternador 120 Amperes 24 volts – completo
3	Un	5	Alternador Completo 12 volts
4	Um	5	Alternador de Caminhão F-4000
5	Peça	10	Anel de Encosto
6	Peça	5	Anel de Vedação
7	Peça	5	Automático de Partida 24 volts

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

8	Peça	5	Automático de Partida 12 volts
9	Peça	6	Base de Fusível Max
10	Peça	5	Base de Fusível para 12 volts
11	Peça	5	Bobina de Campo 12 volts
12	Peça	5	Bobina de Campo 24 volts
13	Peça	5	Bomba de Combustível para Veículo Caminhão
14	Peça	5	Bomba de Combustível para Veículo Micro Ônibus
15	Peça	5	Bomba de Combustível para Veículo Ônibus
16	Peça	5	Botão de Acionamento Vidro da Porta
17	Peça	5	Botão de Partida Universal
18	Peça	5	Botão 1 ponto para farol auxiliar de ônibus e caminhão
19	Peça	5	Buzina de Advertência 12 volts
20	Peça	5	Buzina de Advertência 24 volts
21	Mts.	5	Cabos p/Baterias- aproximadamente 80mm
22	Peça	7	Chave de Limpador de Para-Brisa Linha Pesada
23	Peça	5	Chave Direcional c/Retorno Automático- Farol Alto e Baixo-Lampejo, Alerta e limpador Para-Brisa Linha Pesada (Ônibus, Caminhões)
24	Peça	5	Chave Geral Universal 12 volts
25	Peça	6	Chave Geral Universal 24 volts
26	Peça	2	Chicote Elétrico para Linhas Leves p/ motor e cabine de veículo
27	Peça	4	Chicote Elétrico para Ônibus e Caminhões
28	Jg	15	Cintos de Segurança
29	Peça	5	Comutador de Ignição para ônibus e caminhões
30	Cj	10	Conjunto Retificador para alternador- (ônibus e caminhões)
31	Peça	10	Correia do Alternador
32	Peça	10	Diodos (negativo e positivo) para alternador
33	Peça	5	Diodos de Excitação para alternador
34	Peça	10	Eletro Bomba Limpador para Para-Brisa 24 volts
35	Peça	10	Eletro Bomba Limpador para Para-Brisa 12volts
36	Peça	5	Embuchamento Completo Motor de Partida
37	Peça	10	Estator de 120 Amperes 24 volts para onibus
38	Peça	7	Farol Auxiliar para Veículo Linha Pesada
39	Peça	7	Farol Completo para Veículo Linha Pesada Micro Ônibus/Ônibus/Caminhão
40	Peça	5	Flange da Bomba de Combustível de Veículo de Grande Porte
41	Peça	5	Flange da Bomba de Combustível de Veículo de Médio Porte
42	Peça	5	Fusível Max
43	Peça	5	Garfo de Motor de Partida-veículo grande porte
44	Peça	5	Horímetro para ônibus e caminhões
45	Peça	5	Impulsor de Partida (benix)
46	Peça	5	Induzido 120 Amperes 24 volts
47	Peça	5	Interruptor Acionador de Vidro da Porta
48	Peça	5	Interruptor da Luz de Ré

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

49	Peça	5	Interruptor de Botão p/Alerta 24 volts – Ônibus
50	Peça	5	Interruptor de Botão p/Farol 24 volts – Ônibus
51	Peça	5	Interruptor de Embreagem
52	Peça	5	Interruptor de Emergência 12 volts
53	Peça	5	Interruptor de Emergência 24 volts
54	Peça	5	Interruptor de Luz com Reostato
55	Peça	10	Interruptor de Luz de Freio
56	Peça	5	Interruptor de Luz de Ré
57	Peça	6	Interruptor de Luz do Óleo
58	Peça	5	Interruptor de Luzes 12 volts
59	Peça	10	Interruptor de Luzes 24 volts
60	Peça	10	Interruptor de Tecla
61	Peça	7	Interruptor de Temperatura (Cebolão)
62	Peça	4	Interruptor de Transferência
63	Peça	5	Interruptor Pneumático
64	Jg	5	Jogos de Palhetas p/Limpador de Para-Brisa veiculo Grande Porte
65	Jg	5	Jogos de Palhetas p/Limpador de Para-Brisa veiculo Médio Porte
66	Kit	6	Kit Planetária p/motor de partida 24 volts
67	Peça	50	Lâmpadas (pingão – esmagadão) 1 ou 2 Polos 12 volts
68	Peça	50	Lâmpadas (pingão – esmagadão) 1 ou 2 Polos 24 volts
69	Peça	50	Lâmpadas 1034 12 volts
70	Peça	50	Lâmpadas 1034 24 volts
71	Peça	50	Lâmpadas 1034 Âmbar 12 volts
72	Peça	50	Lâmpadas 1034 Âmbar 24 volts
73	Peça	50	Lâmpadas 1034 de Led 12 volts
74	Peça	50	Lâmpadas 1034 de Led 24 volts
75	Peça	50	Lâmpadas 1141 12 volts
76	Peça	50	Lâmpadas 1141 24 volts
77	Peça	50	Lâmpadas 1141 Âmbar 12 volts
78	Peça	50	Lâmpadas 1141 Âmbar 24 volts
79	Peça	50	Lâmpadas 1141 de Led 12 volts
80	Peça	50	Lâmpadas 1141 de Led 24 volts
81	Peça	50	Lâmpadas 67 12 volts
82	Peça	50	Lâmpadas 67 24 volts
83	Peça	50	Lâmpadas 67 de Led 12 volts
84	Peça	50	Lâmpadas 67 de Led 24 volts
85	Peça	50	Lâmpadas 69 de Led 24 volts
86	Peça	50	Lâmpadas 69 12 volts
87	Peça	50	Lâmpadas 69 24 volts
88	Peça	50	Lâmpadas 69 de Led 12 volts
89	Peça	50	Lâmpadas Bi lux 24 volts
90	Mts.	50	Lâmpadas em Fita de Led uso Interno 12 volts

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

91	Mts.	50	Lâmpadas em Fita de Led uso Interno 24 volts
92	Peça	50	Lâmpadas Esmagada de Led 12 volts
93	Peça	50	Lâmpadas Esmagada de Led 24 volts
94	Peça	50	Lâmpadas Esmagadinha de Led para painel 12 volts
95	Peça	50	Lâmpadas Esmagadinha de Led para painel 24 volts
96	Peça	50	Lâmpadas Esmagadinha para painel 12 volts
97	Peça	50	Lâmpadas Esmagadinha para painel 24 volts
98	Peça	50	Lâmpadas Fluorescentes uso Interno 12 volts
99	Peça	50	Lâmpadas H1 12 volts
100	Peça	50	Lâmpadas H1 24 volts
101	Peça	50	Lâmpadas H3 12 volts
102	Peça	50	Lâmpadas H3 24 volts
103	Peça	50	Lâmpadas H4 12 volts
104	Peça	50	Lâmpadas H4 24 volts
105	Peça	50	Lâmpadas H7 12 volts
106	Peça	50	Lâmpadas H7 24 volts
107	Peça	50	Lâmpadas HB 1 12 volts
108	Peça	50	Lâmpadas HB 1 24 volts
109	Peça	50	Lâmpadas HB 4 12 volts
110	Peça	50	Lâmpadas HB 4 24 volts
111	Peça	50	Lâmpadas HB 5 12 volts
112	Peça	50	Lâmpadas HB 5 24 volts
113	Peça	50	Lâmpadas HB 8 12 volts
114	Peça	50	Lâmpadas HB 8 24 volts
115	Peça	50	Lâmpadas para Tacógrafo 12 volts
116	Peça	50	Lâmpadas para Tacógrafo 24 volts
117	Peça	50	Lâmpadas Torpedo 12 volts
118	Peça	50	Lâmpadas Torpedo 24 volts
119	Peça	50	Lâmpadas Torpedo de Led 12 volts
120	Peça	50	Lâmpadas Torpedo de Led 24 volts
121	Peça	10	Lanterna Traseira tipo MB Completa
122	Peça	20	Lanternas da Placa 12 volts Led
123	Peça	10	Lanternas da Placa 24 volts
124	Peça	10	Lanternas Delimitadora Universal Completa
125	Peça	10	Lanternas Dianteira Completa
126	Peça	7	Lanternas do Pisca (Completa)
127	Peça	10	Lanternas do Teto (Externo, Completo)
128	Peça	10	Lanternas do Teto (Interno), Completo
129	Peça	5	Lanternas do Teto 12 volts
130	Peça	5	Lanternas do Teto 24 volts
131	Peça	5	Lanternas Traseira (1/2 Luz, Freio, Pisca e Alerta)
132	Peça	5	Lanternas Traseiras para Ônibus Modelo Original

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

133	Peça	5	Lentes para Lanternas Dianteira
134	Peça	5	Lentes para Lanternas Traseira
135	Peça	5	Lentes para Lanternas Traseira tipo MB
136	Peça	5	Medidor de Fluxo de Ar
137	Peça	25	Mini Rele Auxiliar de 12 volts
138	Peça	25	Mini Rele Auxiliar de 24 volts
139	Peça	5	Motor de Partida 24 volts Ônibus
140	Unid	3	Motor de Partida do Caminhão – F-4000
141	Unid	5	Motor para Limpador de Para-Brisa Veiculo Grande Porte-24v
142	Unid	5	Motor para Limpador de Para-Brisa Veiculo Médio Porte-12v
143	Peça	5	Placas de Diodo
144	Peça	5	Polia da Roda Livre
145	Peça	5	Regulador de Voltagem 14 volts
146	Peça	5	Regulador de Voltagem 28 volts
147	Peça	15	Relé Auxiliares de 12 volts
148	Peça	15	Relé Auxiliares de 24 volts
149	Peça	15	Rele de Injeção 12 volts
150	Peça	15	Rele de Partida 24 volts
151	Peça	15	Rele de Partida 12 volts
152	Peça	15	Rele do Farol 12 volts
153	Peça	15	Rele do Farol 24 volts
154	Peça	15	Rele Eletrônico de Ar Condicionado para Veiculo de Grande Porte
155	Peça	15	Rele Temporizador do Limpador 12 volts
156	Peça	15	Rele Temporizador do Limpador 24 volts
157	Peça	4	Relógio de Nível de Combustível
158	Peça	4	Relógio de Temperatura
159	Peça	15	Rolamento 6003
160	Peça	15	Rolamento 608
161	Peça	15	Rolamento 6201
162	Peça	15	Rolamento 6303
163	Peça	15	Rolamento Agulha
164	Peça	15	Rolamento do Tensor
165	Peça	15	Rolamentos 6000
166	Peça	15	Rolamentos 6001
167	Peça	15	Rolamentos 6002
168	Peça	1	Rolamentos 6004
169	Peça	15	Rolamentos 6013
170	Peça	15	Rolamentos 6202
171	Peça	15	Rolamentos 6204
172	Peça	15	Rolamentos 63001
173	Peça	15	Rolamentos 6302
174	Peça	15	Rolamentos 6403

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

175	Peça	15	Rolamentos B17-99D
176	Peça	15	Rolamentos B8-23D
177	Peça	15	Rolamentos NB 104
178	Peça	15	Rolamentos NB 106
179	Peça	10	Rotor de 120 amperes 12 volts
180	Peça	10	Rotor de 120 Amperes 24 volts
181	Peça	5	Sensor de Nível de Combustível – Linha Pesada
182	Peça	5	Sensor de Temperatura
183	Peça	5	Sirene de Ré 12 volts
184	Peça	20	Soquetes de Farol
185	Peça	20	Soquetes de Lanternas
186	Peça	10	Suporte da Escova 24 volts
187	Peça	10	Suporte de Escova 12 volts
188	Peça	15	Terminal de Bateria
189	Peça	15	Terminal para Cabo de Bateria

LOTE 06 – MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS

1	SVS	5	Conserto de Motor de Partida de Micro Ônibus/Ônibus e Caminhão, com Retirada, Desmontagem, Limpeza, Lubrificação, Troca de Peças e Instalação do mesmo.
2	SVS	5	Conserto de Alternador de Micro Ônibus/Ônibus e Caminhão, com Retirada, Desmontagem, Limpeza, Lubrificação, Troca de Peças e Instalação do mesmo
3	SVS	5	Conserto de Chicote Elétrico de Micro Ônibus/Ônibus e Caminhão e Revisão de Iluminação Completa
4	SVS	5	Painel de Instrumento com Retirada, Desmontagem, Troca de Peças e Instalação e Aferição
5	SVS	5	Conserto de Plataforma Elevatória de Ônibus para Deficiente com Retirada, Desmontagem, Conserto e Montagem.
6	SVS	5	Conserto do Sistema Elétrico da Porta Lateral de Movimento de Abrir e Fechar
7	SVS	5	Conserto de Sistema de Eletro ventilador de Micro Ônibus/Ônibus e Caminhão
8	SVS	5	Retirada e Instalação de Cintos de Segurança de Micro Ônibus/Ônibus e Caminhão

LOTE 07 – PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

1	Peça	3	Acendedor de Cigarro
2	Unid.	2	Alternador Completo 12 volts

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3	Unid.	10	Anel de Encosto
4	Unid.	10	Anel de Vedação
5	Peça	10	Atuador de Marcha Lenta
6	Peça	5	Automático de Partida 12 volts
7	Peça	5	Base de Fusível Max
8	Peça	5	Base de Fusível para 12 volts
9	Peça	6	Bicos Injetores
10	Peça	3	Bobina de Campo 12 volts
11	Peça	3	Bobina de Campo 24 volts
12	Peça	3	Bobina de Ignição
13	Peça	3	Bomba de Combustível para Veículo Pequeno Porte
14	Peça	3	Botão de Acionamento Vidro da Porta
15	Peça	3	Botão de Partida universal
16	Peça	3	Botão 1 Ponto
17	Peça	3	Buzina de Advertência 12 volts
18	Mts.	5	Cabos p/Baterias- aproximadamente 80mm
19	Peça	5	Chave de Limpador de Para-Brisa Linha Leve
20	Peça	3	Chave Direcional c/Retorno Automático- Farol Alto e Baixo-Lampejo, limpador Para-Brisa e Temporizador Linha Leve
21	Peça	3	Chicote Elétrico para Linhas Leves
22	Jogo	5	Cintos de Segurança
23	Peça	2	Circuito Impresso Lanterna Traseira –Direito / Esquerdo
24	Peça	4	Comutador de Ignição
25	Cj	4	Conjunto Retificador
26	Peça	4	Correia do Alternador
27	Peça	4	Diodos (negativo e positivo)

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

28	Peça	2	Diodos de Excitação
29	Peça	3	Eletro Bomba Limpador para Para-Brisa 12 volts
30	Peça	10	Embuchamento Completo Motor de Partida
31	Peça	10	Estator de 120 amperes 12 Volts
32	Peça	5	Farol Auxiliar para Veiculo Linha Leve
33	Peça	5	Farol Completo para Veiculo de Pequeno Porte
34	Peça	5	Flange da Bomba de Combustível de Veiculo de Pequeno Porte
35	Peça	5	Flauta do Bico Injetor
36	Peça	7	Fusível Max
37	Peça	6	Garfo de Motor de Partida
38	Peça	5	Induzido para Motor de Partida 12 volts
39	Peça	3	Impulsor de Partida (benix)
40	Peça	4	Interruptor Acionador de Vidro da Porta
41	Peça	4	Interruptor da Luz de Ré
42	Peça	4	Interruptor de Emergência 12 volts
43	Peça	4	Interruptor de Luz com Reostato
44	Peça	4	Interruptor de Luz de Freio
45	Peça	4	Interruptor de Luz de Ré
46	Peça	4	Interruptor de Luz do Óleo
47	Peça	4	Interruptor de Luzes 12 volts
48	Peça	3	Interruptor de Tecla
49	Peça	3	Interruptor de Temperatura (Cebolão)
50	Peça	10	Interruptores Diversos
51	Jg	6	Jogos de Cabos de Velas
52	Jg	5	Jogos de Palhetas p/Limpador de Para-Brisa veiculo Pequeno porte

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

53	Jg	7	Jogos de Velas de Ignição
54	Kit	5	Kit de Planetária para Motor de Partida
55	Peça	10	Lâmpadas (pingão – esmagadão) 1 ou 2 Polos 12 volts
56	Peça	10	Lâmpadas 1034 12 volts
57	Peça	10	Lâmpadas 1034 Âmbar 12 volts
58	Peça	10	Lâmpadas 1034 de Led 12 volts
59	Peça	10	Lâmpadas 1141 12 volts
60	Peça	10	Lâmpadas 1141 Âmbar 12 volts
61	Peça	10	Lâmpadas 1141 de Led 12 volts
62	Peça	10	Lâmpadas 67 12 volts
63	Peça	10	Lâmpadas 67 de Led 12 volts
64	Peça	10	Lâmpadas 69 12 volts
65	Peças	10	Lâmpadas 69 de Led 12 volts
66	Mts.	10	Lâmpadas em Fita de Led uso Interno 12 volts
67	Peça	10	Lâmpadas Esmagada de Led 12 volts
68	Peça	10	Lâmpadas Esmagadinha de Led para painel 12 volts
69	Peça	10	Lâmpadas Esmagadinha para painel 12 volts
70	Peça	10	Lâmpadas Fluorescentes uso Interno 12 volts
71	Peça	10	Lâmpadas H1 12 volts
72	Peça	10	Lâmpadas H3 12 volts
73	Peça	10	Lâmpadas H4 12 volts
74	Peça	10	Lâmpadas H7 12 volts
75	Peça	10	Lâmpadas HB 1 12 volts
76	Peça	10	Lâmpadas HB 4 12 volts
77	Peça	10	Lâmpadas HB 5 12 volts

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

78	Peça	10	Lâmpadas HB 8 12 volts
79	Peça	10	Lâmpadas Torpedo 12 volts
80	Peça	10	Lâmpadas Torpedo de Led 12 volts
81	Peça	5	Lanternas da Placa 12 volts Led
82	Peça	5	Lanternas Dianteira Completa
83	Peça	5	Lanternas do Teto (Interno), Completo
84	Peça	5	Lanternas do Teto 12 volts (externo)
85	Peça	5	Lanternas Traseira (1/2 Luz, Freio, Pisca e Alerta)
86	Peça	5	Lentes para Lanternas Dianteira
87	Peça	5	Lentes para Lanternas Traseira
88	Peça	20	Mini Rele Auxiliar de 12 volts
89	Unid	3	Modulo de Ignição
90	Unid	3	Modulo do Sistema de Injeção Eletrônica
91	Unid	3	Modulo Eletrônico
92	Unid	3	Motor da Ventoinha
93	Unid	3	Motor do Limpador de Para-Brisas
94	Peça	3	Placas de Diodo
95	Peça	5	Polia da Roda Livre
96	Peça	5	Regulador de Voltagem 14 volts
97	Peça	5	Regulador Eletrônico 14 volts
98	Peça	10	Relé Auxiliares de 12 volts
99	Peça	10	Rele Eletrônico de Ar Condicionado para Veiculo de Pequeno Porte
100	Peça	10	Rele de Injeção 12 volts
101	Peça	10	Rele Temporizador do Limpador 12 volts
102	Peça	10	Rele do Farol 12 volts

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

103	Peça	5	Reparo dos Bicos Injetores
104	Peça	5	Rolamento 6003
105	Peça	5	Rolamento 608
106	Peça	5	Rolamento 6201
107	Peça	5	Rolamento 6303
108	Peça	5	Rolamento Agulha
109	Peça	5	Rolamento do Tensor
110	Peça	5	Rolamentos 6000
111	Peça	5	Rolamentos 6001
112	Peça	5	Rolamentos 6002
113	Peça	5	Rolamentos 6004
114	Peça	5	Rolamentos 6013
115	Peça	5	Rolamentos 6202
116	Peça	5	Rolamentos 6204
117	Peça	5	Rolamentos 63001
118	Peça	5	Rolamentos 6302
119	Peça	5	Rolamentos 6403
120	Peça	5	Rolamentos B17-99D
121	Peça	5	Rolamentos B8-23D
122	Peça	5	Rolamentos NB 104
123	Peça	5	Rolamentos NB 106
124	Peça	10	Rotor de 120 amperes 12 volts
125	Peça	4	Sensor de Nível de Combustível para Veículo de Pequeno Porte
126	Peça	4	Sensor de Posição da Borboleta T B I
127	Peça	5	Sensor de Rotação

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

128	Peça	5	Sensor de Temperatura
129	Peça	3	Sensor Map
130	Peça	4	Sensores Eletrônico p/ Veículos Pequeno Porte P/injeção eletrônica
131	Peça	4	Sonda Lambda
132	Peça	15	Soquetes de Farol
133	Peça	15	Soquetes de Lanternas
134	Peça	10	Suporte de Escova 12 volts
135	Peça	8	Terminal de Bateria
136	Peça	8	Terminal para Cabo de Bateria

LOTE 08 – MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

1	SVS	5	Conserto de Painel de Instrumentos com Retirada, Desmontagem, Troca de Peças, Limpeza, Aferição e Montagem do mesmo.
2	SVS	5	Sistema de Injeção Eletrônica com Limpeza de Bicos, Trocas de Peças, Filtros, Bomba de Combustível e Regulagem Eletrônica
3	SVS	5	Conserto de Chicote Elétrico e Revisão de Iluminação completa
4	SVS	5	Serviço de Retirada, Desmontagem, Troca de Peças, Limpeza, Montagem e instalação de Motor de Partida
5	SVS	5	Serviço de Retirada, Desmontagem, Troca de Peças, Limpeza, Montagem e instalação do Alternador
6	SVS	5	Serviço de Retirada, Desmontagem, Troca de Peças, Higienização, Montagem e instalação de Ar Condicionado
7	SVS	5	Conserto de Modulo de Injeção Eletrônica e Programação do mesmo

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

- 1 - A CONTRATANTE ao apresentar os documentos para participação do presente certame reconhece para todos os efeitos legais, de que se for vencedora de qualquer lote da licitação, se compromete a realizar os serviços em oficina estruturada e apta à execução dos serviços;
- 2- A CONTRATANTE deverá permitir a entrada em suas dependências, de funcionários credenciados da CONTRATANTE, para acompanhamento dos serviços, bem como para a análise das avaliações propostas, assim como avaliação técnica dos locais e das condições gerais, a fim de assegurar os padrões de qualidade esperado pela CONTRATANTE e exigidas no edital para validação da assinatura do contrato;
- 3 - A empresa CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços efetuados e das peças fornecidas, reservando-se a esta municipalidade o direito de não aceita-los, caso

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

não se encontrem os mesmos em condições satisfatórias e/ou não estando de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar imediatamente os reparos necessários dos veículos e/ou substituição das peças em até 24 (vinte e quatro) horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes;

4 - A CONTRATADA deverá responder por seus atos civis, criminalmente, integralmente e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente a esta ou a terceiros; por seus funcionários, representantes ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização pela Prefeitura;

5 - A CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, sempre que solicitado, através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados;

6 - A CONTRATADA deverá possuir oficina estruturada e apta à execução dos serviços de acordo com as especificações da CONTRATANTE, arcando com as despesas do transporte do(s) veículo(s) até sua oficina (retirada e devolução), sem ônus para a municipalidade (combustível, pedágio, meio de transporte para o motorista caso o serviço não seja concluído no mesmo dia, refeição para os casos em que se fizer necessários aos motoristas, e/ou meio de transporte para retorno do mesmo a sede da CONTRATANTE), respondendo juridicamente por qualquer dano que vier a ocorrer durante o trajeto de ida e/ou volta.

Obs.: o veículo poderá ser retirado por servidor da CONTRATADA desde que devidamente autorizado pelo Gestor.

7- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela destinação adequada dos resíduos produzidos em virtude da manutenção;

8 - Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de reparos, montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, independente da quilometragem percorrida neste período;

9 – Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados e peças substituídas, sendo certo que serviços dito como feitos e peças eventualmente substituídas que não tiverem sido efetivadas, e ainda assim cobradas pela interessada, sujeitarão a contratada as penalidades cabíveis, bem instauração de inquérito civil junto aos órgãos do poder judiciário;

10- As marcas/Fabricante apresentadas na proposta da(s) proponente(s) vencedora(s), deverão obrigatoriamente ser as mesmas entregues após homologação e deverão obrigatoriamente cumprir com todas as exigências do Edital/Descrição do Produto;

11 - Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta secretaria solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da Lei Federal n.º 8.666/93;

12 - Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e todas as demais aplicáveis ao item/objeto a ser adquirido;

13 - Constatada qualquer divergência entre o descritivo e o produto, será objeto de envio a laboratório para emissão de laudo as custas da contratante, e eventual comprovação de

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

desconformidade será objeto de abertura de processo administrativo e aplicadas posteriormente a penalidade cabível;

14 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a contratada a aplicação das penalidades Cabíveis;

15 – Será permitida a subcontratação, seja ela parcial e/ou total, desde que previamente autorizada pelo Município;

17 – Os veículos que não estiverem em condições de circulação, deverão ser transportados via reboque e/ou guincho até a sede da empresa, sendo tal custo de responsabilidade do contratante;

18 – A contratada deverá entregar os veículos limpos, interna e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços;

19 - A contratada será responsabilizada integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante;

20 – Todos os itens devem ser cotados com o respectivo valor de instalação;

21 – Toda produto que for objeto de troca, deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal, quando da entrega do veículo (Orientação n.º 002/2018, de 02/04/2018, da SMEE); e

22 – A empresa deverá estar situada no perímetro urbano do município, não sendo este o caso, terá o prazo de 30 dias para se instale no mesmo. Caso não seja cumprida a determinação anterior, a empresa ficará responsável pelo transporte (ida e volta) do veículo. A empresa deverá ainda, levando em conta os seguintes veículos: ônibus, Micro-ônibus e Caminhão Furgão, ter local adequado para a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ORIENTAÇÃO n.º 002/2018, de 02/04/2.018.

Estabelece procedimentos para substituição ou retirada de peças, equipamentos, componentes, partes ou congêneres de bem móvel ou imóvel.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes, considerando as funções que lhe são atribuídas por lei, estribado nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a probidade administrativa, bem como o art. 17, inc. II, c.c. o 22, inc. V, § 5.º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993,

ORIENTA:

1. Todo e qualquer bem móvel ou imóvel, quando da sua manutenção, reparo ou reforma, ao ter peças, equipamentos, componentes, partes ou congêneres substituídos ou retirados, independentemente do local de onde ocorra, deverão os bens substituídos ser encaminhados ao responsável hierárquico máximo pelo bem, cabendo a esse, a decisão e responsabilidade da guarda ou descarte, permanente ou provisória.
2. Decidido pela guarda do bem, quer permanente ou provisoriamente, este deverá receber identificação de fácil visualização, contendo: quem realizou a substituição ou retirada; data do evento; origem do bem (unidade escolar, sala/setor, veículo, etc.), e demais informações que entender necessárias e pertinentes.
3. Havendo dúvida sobre a necessidade da guarda ou descarte, assim como o local de conservação do bem, poderá o Secretário de Educação ser comunicado, e este, avocar a decisão e responsabilidade pela destinação do bem.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Este anexo é apenas um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado)

REFERÊNCIA: PROC. LICITATÓRIO N.º 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 061/2019.

Proponente/Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

Cidade:

Fone:

Inscrição Estadual:

Estado:

E-mail:

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada prestação de serviços de auto elétrica, infeção eletrônica e fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XX	XX	XXXXXX		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$XXXXXXXX

CONSIDERAÇÕES:

I - No valor apresentado estão inclusos todas as taxas, impostos, fretes ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, sendo que o preço ofertado será fixo e irrevogável;

II – Nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, a proponente obriga-se a aceitar nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

III – declaro esta ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente edital, inclusive pela manutenção do processo no prazo de validade de 60(sessenta) dias.

Presidente Epitácio-SP, xx de xxxxx de 2019.

Assinatura do representante legal

(nome completo e assinatura)

CPF/RG

(Carimbo da proponente se houve)

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

(Papel timbrado da empresa, se houver)

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada _____, telefone n.º (xx) xxxx – xxxx e-mail: xxxxxx@xxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório n.º, Pregão n.º

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 088/2011.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0__/2019

_____ (razão social licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo I e II, do artigo 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 088, de 14/04/2011.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a)._____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº. .../.....

....., ____/____/____.

Assinatura

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO VI

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Firma/Empresa _____ Ref.: (identificação da
licitação) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

.....
(data)

.....

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÕES DIVERSAS

A Firma/Empresa _____ Ref.: (identificação da licitação) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins que:

- Declaração de que não possui fato impeditivo para contratação com a Administração Pública;
- Declaração expressando que se responsabiliza por fatos supervenientes que venham a afetar a contratação; e,
- Declaração expressando que aceita todas as condições impostas por este Edital e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações mínimas, conforme disposto no presente instrumento convocatório, reportando-se ao gestor em caso de dúvida.

Presidente Epitácio-SP, xx de xxxxxxx de 2018.

**Assinatura do representante legal
(nome completo e assinatura)
CPF/RG
(Carimbo da proponente se houve)**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2019

PREGÃO RP N.º 061/2019

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" N.º /2019

VIGÊNCIA DE / /2019 a / /2020

ADJUDICATÁRIA:

RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
CNPJ	
REPRESENTANTE	

ADJUDICADORA:

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
ENDEREÇO	Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, Presidente Epitácio, SP.
CNPJ	55.293.427/0001-17
REPRESENTANTE	Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeito Municipal Leonardo Menezes Trombeta – Secretário Municipal de Educação e Esportes

ITEM(S):

ITEM	
QUANTIDADE	
UNIDADE	
DESCRIÇÃO	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	
TOTAL GERAL	
QUANTIDADE MÍNIMA AQUISIÇÃO/MÊS	0 (Zero)
QUANTIDADE MÁXIMA AQUISIÇÃO/MÊS	15% da quantidade total, ou maior, desde que aceite previamente pela contratada.

Presidente Epitácio, ___ de _____ de 2.019.

ADJUDICATÁRIA

ADJUDICADORA - PREFEITURA

Testemunhas:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP
CPF: 500.151.068-61



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO IX – TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº ____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.presidenteepitacio.sp.gov.br ou via correspondência eletrônica, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019 .

Nome:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher **FACULTATIVAMENTE** o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações, por meio do e-mail: **licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br**.

A não remessa do recibo exime o Município de Presidente Epitácio-SP da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório em epígrafe.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO - X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADO: xxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2019

OBJETO: xxxxxxxxxxxx.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Epitácio-SP, __ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”